



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2022, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município de Ibirarema, relativo aos dias adiante especificados, no exercício de 2022:

I - 28 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II - 1º de março - terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março - quarta-feira de Cinzas, até às 13h, com exceção da área da saúde municipal, que terá expediente normal.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 3º O Dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 9 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete